

Prémio *Melhor Espaço Internet Municipal da Região da AMRia*

Artigo 1º – Objectivo e Natureza

- a) O Prémio Melhor Espaço Internet Municipal da Região da AMRia tem como objectivo distinguir o Espaço Internet Municipal com melhores serviços úteis aos cidadãos do seu Município;
- b) O Prémio será atribuído em cerimónia pública e divulgado nos OCS da Região;
- c) O Prémio é constituído por 2 Computadores, um Hot-Spot e uma Marca Distintiva;
- d) O Prémio será atribuído semestralmente.

Artigo 2º – Critérios de Atribuição

Os critérios de atribuição do Prémio são os seguintes:

- a) Qualidade da organização e funcionamento do Espaço Internet;
- b) Qualidade dos Serviços de Monitoria;
- c) Número de Diplomas em Competências Básicas em TIC;
- d) Número de Utilizadores e Utilizações;
- e) Número de Utilizações de carácter pessoal/profissional;
- f) Número de Utilizadores nas faixas etárias dos 25 aos 65 anos e mais de 65 anos;
- g) Número de Utilizadores femininos;
- h) Qualidade da Exibição pública dos indicadores mensais de utilização;
- i) Qualidade e Dimensão da Cooperação com outros agentes locais;
- j) Qualidade e Dimensão da adesão às iniciativas horizontais do Programa Aveiro Digital;
- k) Qualidade da divulgação e marketing do Programa, Projectos e Iniciativas Aveiro Digital e dos serviços públicos na Internet.

Os critérios numéricos serão ponderados pela dimensão da População do Município, quando apropriado. A CEAD definirá semestralmente a ponderação dos critérios.

Artigo 3º – Elegibilidade e Candidaturas

Podem candidatar-se a este Prémio, todos os Espaços Internet Municipais da Região da AMRia.

Para o efeito, devem apresentar a sua candidatura, por email, no prazo previamente divulgado e fixado pela CEAD, documentando os critérios a), b), h), i), e k), do seguinte modo:

- a) Dimensão, Localização e Horário;
- b) Nome, mail, horário de trabalho e habilitações Académicas;
- h) 2 fotografias e exemplar das publicações, caso existam;
- i) Lista das entidades e as iniciativas com as respectivas datas e breve descrição, (max. ½ pág. A4);
- k) Exemplo das publicações nos OCS e exemplares dos boletins Municipais.

Artigo 4º – Júri de Avaliação

O Júri de avaliação deste Prémio é a Comissão Executiva Aveiro Digital e da sua decisão não caberá nenhum recurso.

Prémio Melhor Espaço Internet de Freguesia da Região da AMRia

Artigo 1º – Objectivo e Natureza

- a) O Prémio *Melhor Espaço Internet de Freguesia* da Região da AMRia tem como objectivo distinguir o Espaço Internet de Freguesia com melhores serviços úteis aos cidadãos da sua Freguesia;
- b) O Prémio será atribuído em cerimónia pública e divulgado nos OCS da Região;
- c) O Prémio é constituído por 1 Computador e uma Marca Distintiva;
- d) O Prémio será atribuído trimestralmente.

Artigo 2º – Critérios de Atribuição

Os critérios de atribuição do Prémio são os seguintes:

- a) Qualidade da organização e funcionamento do Espaço Internet;
- b) Qualidade dos Serviços de Monitoria;
- c) Número de Utilizadores e Utilizações;
- d) Número de Utilizações de carácter pessoal/profissional;
- e) Número de Utilizadores nas faixas etárias dos 25 aos 65 anos e mais de 65 anos;
- f) Número de Utilizadores femininos;
- g) Qualidade da Exibição pública dos indicadores mensais de utilização;
- h) Qualidade e Dimensão da Cooperação com outros agentes locais;
- i) Qualidade e Dimensão da adesão às iniciativas horizontais do Programa Aveiro Digital;
- j) Qualidade da divulgação e marketing do Programa, Projectos e Iniciativas Aveiro Digital e dos serviços públicos na Internet.

Os critérios numéricos serão ponderados pela dimensão da População da Freguesia, quando apropriado. A CEAD definirá trimestralmente a ponderação dos critérios.

Artigo 3º – Elegibilidade e Candidaturas

Podem candidatar-se a este Prémio, todos os Espaços Internet de Freguesia da Região da AMRia.

Para o efeito, devem apresentar a sua candidatura, por email, no prazo previamente divulgado e fixado pela CEAD, documentando os critérios a), b), g), h), e j), do seguinte modo:

- a) Dimensão, Localização e Horário;
- b) Nome, email, horário de trabalho e habilitações Académicas;
- g) 2 fotografias e exemplar das publicações, caso existam;
- h) Lista das entidades e as iniciativas com as respectivas datas e breve descrição, (max. ½ pag. A4);
- j) Exemplo das publicações nos OCS e exemplares dos boletins de Freguesia.

Artigo 4º – Júri de Avaliação

O Júri de avaliação deste Prémio é a Comissão Executiva Aveiro Digital e da sua decisão não caberá nenhum recurso.